MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015 - Pregão nº 59/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e

FORNECEDOR: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO JACINTO DE CAMPOS, 600 - CEP: 85155000 - BAIRRO: Centro, Inacio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 00.114.620/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio administrador, o(a) Sr.(a) LIZ LAINE STROPARO, residente e domiciliado à RUA 7 DE SETEMEBRO, 15 - CEP: 85155000, Inacio Martins/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 59/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de ferramentas e materiais para a oficina mecanica da Prefeitura Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 O FORNECEDOR se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 059/2015, que é parte integrante deste contrato.

2 DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 129.288,30 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), daqui por diante denominado " VALOR CONTRATUAL" , proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	10654	ABRAÇADEIRA 1/2	WORKER-DE PRESSAO	UN	20,00	0,90	18,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	10651	ABRAÇADEIRA 1/4	WORKER-DE PRESSAO	UN	20,00	0,60	12,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	10655	ABRAÇADEIRA 11/4	WORKER-DE PRESSAO	UN	20,00	1,00	20,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	10653	ABRAÇADEIRA 3,/8	WORKER-DE PRESSAO	UN	20,00	1,45	29,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	10652	ABRAÇADEIRA 5/6	WORKER- DE PRESSAO	UN	20,00	1,20	24,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	10692	ALAVANCA PARA CHAVE RODA	WORKER-18X450 MANIPULO	UN	6,00	50,00	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	10562	AMIENTO FINO	VONDER	UN	4,00	80,00	320,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	3769	ANTIFERRUGEM SPRAY 250 ML	MUNDIAL PRIME	UN	300,00	6,30	1.890,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	10697	ASPIRADOR DE PÓ PARA VEÍCULO	VONDER	UN	1,00	470,00	470,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	10676	AVENTAL DE COURO	RASPA	UN	2,00	35,00	70,00
LOTE: 1 -	11	10553	BARRA DE ESTANHO	WORKER-40X60	UN	3,00	25,00	75,00

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

Lote 001								
LOTE: 1 - Lote 001	12	10663	BARRA ROSCA 7/16	CIZER	UN	5,00	7,80	39,00
LOTE: 1 - Lote 001	13	10664	BARRA ROSCA 7/8	CISER	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 1 - Lote 001	14	3782	BARRA ROSCA FERRO 1/2"	CISER	BAR	5,00	9,00	45,00
LOTE: 1 - Lote 001	15	3784	BARRA ROSCA FERRO 3/8"	CISER	BAR	55,00	6,00	330,00
LOTE: 1 - Lote 001	16	3785	BARRA ROSCA FERRO 5/16"	CISER	BAR	5,00	7,00	35,00
LOTE: 1 - Lote 001	17	3786	BARRA ROSCA FERRO 5/8"	CISER	BAR	2,00	11,00	22,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	10661	BICO PARA ENCHER PNEU	NEWFREIO	UN	2,00	24,00	48,00
LOTE: 1 - Lote 001	19	10551	BICOS CORTE GAZ	CONDOR-1502-N06	UN	3,00	38,00	114,00
LOTE: 1 - Lote 001	20	10634	BICOS ENGRAXADEIRA	954-4CASTANHA	UN	4,00	50,00	200,00
LOTE: 1 - Lote 001	22	8034	BOTINA IMBISEG 43	CARTOM-S/BICO ACO	UN	30,00	32,00	960,00
OTE: 1 - Lote 001	23	8028	BOTINA ROGIL 37	CARTOM-S/BICO ACO	UN	30,00	36,00	1.080,00
LOTE: 1 - Lote 001	24	8029	BOTINA ROGIL 38	CARTOM-S/BICO ACO	UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 1 - Lote 001	25	8031	BOTINA ROGIL 40	CARTOM-S/BICO ACO	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 1 - Lote 001	26	8032	BOTINA ROGIL 41	CARTOM S/BICO ACO	UN	40,00	36,00	1.440,00
LOTE: 1 - Lote 001	27	8033	BOTINA ROGIL 42	CARTOM S/BICO ACO	UN	40,00	33,00	1.320,00
LOTE: 1 - Lote 001	28	3793	BROCA ACO 05MM	ECCOFER	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 1 - Lote 001	29	3794	BROCA ACO 08MM	ECCOFER	UN	10,00	10,50	105,00
LOTE: 1 - Lote 001	30	3795	BROCA ACO 10MM	ECCOFER	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 1 - Lote 001	31	10583	BROCA DE AÇO 06MM	ECCOFER	UN	10,00	7,80	78,00
LOTE: 1 - Lote 001	32	10584	BROCA DE AÇO 12MM	ECCOFER	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 1 - Lote 001	33	10585	BROCA DE AÇO 14MM	ECCOFER	UN	10,00	100,00	1.000,00
OTE: 1 - Lote 001	34	10684	CABEÇOTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS220	ITECE	UN	2,00	50,00	100,00
LOTE: 1 - Lote 001	35	3816	CADEADO 40MM	STAM	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 1 - Lote 001	36	10580	CADEADOS VARIADOS	25MM STAM	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 1 - Lote 001	37	10665	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	VONDER	UN	1,00	90,00	90,00
LOTE: 1 - Lote 001	38	10550	CANETA PARA CORTE	BICO CORTE-1502	UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 1 - Lote 001	39	1720	CARREGADOR DE BATERIA	WORKER-CB13S-127V	UN	1,00	470,00	470,00
LOTE: 1 - Lote 001	40	10637	CATRACA PITO GRANDE	VONDER-3/4	UN	1,00	180,00	180,00
LOTE: 1 - Lote 001	41	10681	CHAVE DE CANO Nº 6	CHAVE TUBO 8-STANLEY	UN	1,00	65,00	65,00
LOTE: 1 - Lote 001	44	10544	CHAVE RODA 27MM	WORKER-27X30	UN	3,00	90,00	270,00
LOTE: 1 - Lote 001	45	10545	CHAVE RODA 30MM	WORKER-27X30	UN	3,00	90,00	270,00
LOTE: 1 - Lote 001	46	10546	CHAVE RODA 32MM	ROBUST-27X32	UN	3,00	90,00	270,00
LOTE: 1 - Lote 001	51	10559	COLA BRANCA	PAULIBRAS	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	54	10560	COLA SILICONE VERMELHA	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	55	3841	COLHER PEDREIRO	WORKER-7P	UN	4,00	12,00	48,00

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

LOTE: 1 - Lote 001	56	10685	CONJUNTO DE CORTE FIO ROÇADEIRA STIHL FS220	ITECE	UN	1,00	55,00	55,00
LOTE: 1 - Lote 001	57	10617	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGÊNIO E ACITILENO COM VÁLVULA	CONDOR-PECAS AVULSAS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
LOTE: 1 - Lote 001	58	10555	DISCOS CORTE 7"	HESSEN-180X30X 22	UN	250,00	6,70	1.675,00
LOTE: 1 - Lote 001	59	10556	DISCOS DESBASTE 7"	HESSEN-180X6,5 X22,2	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 1 - Lote 001	61	10594	ELETRODOS 0K CROMONIGUE DE AÇO	ESAB-REF 8358	KG	60,00	130,00	7.800,00
LOTE: 1 - Lote 001	62	10593	ELETRODOS 0K CROMONIGUE FERRO FUNDIDO	ESAB-REF 9258-3,25MM	KG	60,00	210,00	12.600,00
LOTE: 1 - Lote 001	63	10592	ELETRODOS 0K46 2,55MM	ESAB-2,50MM	KG	50,00	18,00	900,00
LOTE: 1 - Lote 001	64	10591	ELETRODOS 0K46 3,25MM	ESAB-3,25MM	KG	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 1 - Lote 001	65	10569	ENGATE RAPIDO 08MM	MPVC-8 NEW FREIOS	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 1 - Lote 001	66	10570	ENGATE RAPIDO 10MM	MPVC-10 NEW FREIOS	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 1 - Lote 001	67	10571	ENGATE RAPIDO 12MM	MPVC-12 NEW FREIOS	UN	30,00	14,00	420,00
LOTE: 1 - Lote 001	68	10568	ENGATE RAPIDO 16MM MANGUEIRA AR	MPVC-16 NEW FREIOS	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 1 - Lote 001	69	10603	ENGRAXADEIRA 06MM CURVA 90º	VONDER-	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 1 - Lote 001	70	10600	ENGRAXADEIRA 06MM RETA	VONDER	UN	200,00	1,30	260,00
LOTE: 1 - Lote 001	71	10604	ENGRAXADEIRA 08MM CURVA 90º	VONDER	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	72	10601	ENGRAXADEIRA 08MM RETA	VONDER	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	73	10597	ENGRAXADEIRA 1/4 CURVA 90º	VONDER	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 1 - Lote 001	74	10596	ENGRAXADEIRA 1/4 RETA	VONDER	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 1 - Lote 001	75	10605	ENGRAXADEIRA 10MM CURVA 90º	VONDER	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	76	10602	ENGRAXADEIRA 10MM RETA	VONDER	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 1 - Lote 001	78	10598	ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	VONDER	UN	200,00	1,70	340,00
LOTE: 1 - Lote 001	79	10606	ESCOVAS ROTATIVAS	6X1/2X1/2 WORKER	UN	3,00	17,00	51,00
LOTE: 1 - Lote 001	80	10662	ESGUICHO D'AGUA	ALUMASA-20MT	UN	5,00	50,00	250,00
LOTE: 1 - Lote 001	82	10638	EXTENSAO CURTA PITO GRANDE	SATA-3/4 8P	UN	1,00	75,00	75,00
LOTE: 1 - Lote 001	83	10679	FACA PARA ROÇADEIRA 2 E 3 PONTAS	SPINNER-FURO 20	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 1 - Lote 001	84	10683	FIO Nº 8	VULCAN-3,00 REDONDO	M	350,00	1,00	350,00
LOTE: 1 - Lote 001	85	10446	FIO PARA ROÇADEIRA	VULCAN 2,5MM REDONDO	M	500,00	0,70	350,00
LOTE: 1 - Lote 001	86	10680	FIO PARA ROÇADEIRA 2,5MM	VULCAN-REDON DO	M	250,00	0,80	200,00
LOTE: 1 - Lote 001	87	3708	FITA ISOLANTE 19MMX20M	ADERE	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 1 - Lote 001	89	10635	FLEXÍVEL ENGRAXADEIRA	NEW FREIO 3METROS	UN	4,00	65,00	260,00
LOTE: 1 - Lote 001	90	10682	GRAXA PARA ROÇADEIRA	ITECE	UN	6,00	13,00	78,00
LOTE: 1 - Lote 001	91	10563	GUARNITAL FINO	VONDER-VOLUM OIDE	UN	4,00	58,00	232,00
LOTE: 1 - Lote 001	92	10577	JOGO CHAVE 06X32 MM BOCA	MAYLE-	UN	3,00	170,00	510,00
LOTE: 1 - Lote 001	93	10576	JOGO CHAVES 06X32MM COMBINADA	MAYLE	UN	3,00	180,00	540,00
LOTE: 1 - Lote 001	94	10648	JOGO MACHO 06MM ATÉ 22MM ROSCA FINA	VONDER-6MM A 20MM	UN	1,00	1.250,00	1.250,00
LOTE: 1 -	95	10645	JOGO MACHO DE 06MM ATÉ	VONDER 6MMA	UN	1,00	1.250,00	1.250,00

Lote 001			22MM	20MM				
LOTE: 1 - Lote 001	96	10647	JOGO MACHO DE 1/4 ATÉ 7/8 ROSCA FINA	VONDER 1/4 A 3/4	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	97	10646	JOGO MACHO DE 1/4" ATÉ 7/8"	VONDER 1/4A 3/4	UN	1,00	1.750,00	1.750,00
LOTE: 1 - Lote 001	98	10574	JOGO PITO MM GRANDE	MAYLE-1/2	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 1 - Lote 001	99	10573	JOGO PITO MM PEQUENO	WORKER 1/2	UN	1,00	230,00	230,00
LOTE: 1 - Lote 001	100	10650	KIT ANEL VEDAÇÃO MILÍMETRO	M.B.O	UN	20,00	150,00	3.000,00
LOTE: 1 - Lote 001	101	10649	KIT ANEL VEDAÇÃO POLEGADA	M.B.O	UN	1,00	150,00	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	102	10549	KIT COMPLETO PARA SOLDA OXIGÊNIO	PECAS-AVULSAS	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
LOTE: 1 - Lote 001	103	10687	LAMINA 2 PONTAS STIHL	SPINNER-26CM FURO20	UN	5,00	37,00	185,00
LOTE: 1 - Lote 001	104	10686	LAMINA 3 PONTAS STIHL	SPINNER-FURO 20-2,7MM	UN	5,00	43,00	215,00
LOTE: 1 - Lote 001	105	10572	LAMPADA 12 WOLTS BATERIA	EMPALUX-40W	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 1 - Lote 001	106	10582	LAMPADA 220 WOLTS	OSRAM-70W	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 1 - Lote 001	107	10565	LENTE SOLDA 10 GRAUS	VONDER	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 1 - Lote 001	108	10566	LENTE SOLDA 12 GRAUS	VONDER	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 1 - Lote 001	109	3902	LIMA CHATA	CAVALINHO	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 1 - Lote 001	110	3903	LIMA REDONDA	NICHOLSON 7,32	UN	10,00	7,70	77,00
LOTE: 1 - Lote 001	111	10609	LIXA 320	NORTON-AGUA	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 1 - Lote 001	112	10610	LIXA 420	NORTON-AGUA	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 1 - Lote 001	113	10608	LIXA 50	NORTON-AGUA	UN	100,00	2,30	230,00
LOTE: 1 - Lote 001	114	10607	LIXA 80	NORTON-AGUA	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	115	9906	LIXA FERRO	NORTON-0,80	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 1 - Lote 001	116	10674	LUVA COURO LONGA PARA SOLDA	VONDER-20CM	PAR	20,00	19,50	390,00
LOTE: 1 - Lote 001	117	3119	LUVA LATEX TAM M (LIMPEZA)	KALIPSO-AMARELA	PAR	30,00	6,70	201,00
LOTE: 1 - Lote 001	118	10675	LUVA PVC	KALIPSO	PAR	15,00	8,00	120,00
LOTE: 1 - Lote 001	119	10671	LUVAS DE VAQUETA	NEGRAO	PAR	150,00	19,00	2.850,00
LOTE: 1 - Lote 001	120	10659	MACACO 08 TONELADAS	KALA	UN	1,00	280,00	280,00
LOTE: 1 - Lote 001	121	10660	MACACO 12 TONELADAS	KALA	UN	2,00	280,00	560,00
LOTE: 1 - Lote 001	122	10666	MACACO ELEVADOR 2,5 TONELADAS - 220 V - TRIF	HIDROMAR	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
LOTE: 1 - Lote 001	123	10658	MACACO JACARE	2TONELADA-954	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 1 - Lote 001	124	10642	MANDRIL FURADEIRA MANUAL	3/8 VONDER	UN	2,00	18,00	36,00
LOTE: 1 - Lote 001	125	10670	MANGUEIRA COM 10 METROS C/BICO DE AR PARA ENCHER PNEU	PABOVI	UN	100,00	130,00	13.000,00
LOTE: 1 - Lote 001	126	10669	MANGUEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA	NEW FREIOS ESPIRAL	UN	5,00	36,50	182,50
LOTE: 1 - Lote 001	127	10688	MARRETA 10 KG COM CABO	BONAFER	UN	10,00	240,00	2.400,00
LOTE: 1 - Lote 001	128	10693	MARRETA 2K COM CABO	BONAFER	UN	5,00	48,00	240,00
LOTE: 1 - Lote 001	129	10677	MARRETA 2KG	BONAFER	UN	1,00	47,00	47,00
LOTE: 1 - Lote 001	130	10678	MARRETA 3KG	BONAFER	UN	4,00	70,00	280,00

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 -- Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

LOTE: 1 - Lote 001	131	10552	MARTELO SOLDA ESTANHO	300GR-VONDER	UN	1,00	50,00	50,00
LOTE: 1 - Lote 001	132	10595	MORÇA DE AÇO BATIDO N 08	MOTOMIL	UN	1,00	580,00	580,00
LOTE: 1 - Lote 001	133	10611	MOTOR ESMERIL	WORKER-127W 1/2	UN	1,00	300,00	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	134	10636	MOTOR ESMERIL 220 W	954-	UN	1,00	330,00	330,00
LOTE: 1 - Lote 001	135	10672	ÓCULOS PROTETOR ESCURO	KALIPSO-LEOPARDO CINZA	UN	100,00	6,80	680,00
LOTE: 1 - Lote 001	136	10673	ÓCULOS TRANSPARENTE	KALIPSO-LEOPARDO-INCOL	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 1 - Lote 001	137	10586	PANOS DE LIMPEZA	NEOMIX	UN	250,00	4,50	1.125,00
LOTE: 1 - Lote 001	138	10513	PARAFUSO 06MM X 1 1/2 COMPLETO	CISER-5,8X40	UN	250,00	0,45	112,50
LOTE: 1 - Lote 001	139	10512	PARAFUSO 06MM X 1" COMPLETO	CISER-5,8X25	UN	250,00	0,35	87,50
LOTE: 1 - Lote 001	140	10514	PARAFUSO 06MM X 2" COMPLETO	CISER-6X50	UN	250,00	0,60	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	141	10515	PARAFUSO 08MM X 1" COMPLETO	CISER-8X25	UN	250,00	0,60	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	142	10516	PARAFUSO 08MM X 2 1/2	CISER-8X70	UN	250,00	0,85	212,50
LOTE: 1 - Lote 001	143	10517	PARAFUSO 08MM X 2" COMPLETO	CISER-8X50	UN	250,00	0,85	212,50
LOTE: 1 - Lote 001	144	1870	PARAFUSO 1/2X2"	CISER	UN	100,00	1,35	135,00
LOTE: 1 - Lote 001	145	1873	PARAFUSO 1/2X4"	CISER	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 1 - Lote 001	146	1874	PARAFUSO 1/2X5"	CISER	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 1 - Lote 001	147	10540	PARAFUSO 1/4 X 3"	CISER	UN	100,00	1,95	195,00
LOTE: 1 - Lote 001	148	1841	PARAFUSO 1/4X1"	CISER	UN	100,00	0,33	33,00
LOTE: 1 - Lote 001	149	1842	PARAFUSO 1/4X2"	CISER	UN	100,00	0,41	41,00
LOTE: 1 - Lote 001	150	10519	PARAFUSO 10MM X 1 1/2	CISER 10X40	UN	250,00	1,05	262,50
LOTE: 1 - Lote 001	151	10518	PARAFUSO 10MM X 1" COMPLETO	CISER 10X25	UN	250,00	0,90	225,00
LOTE: 1 - Lote 001	152	10520	PARAFUSO 10MM X 2"	CISER 10X50	UN	250,00	1,30	325,00
LOTE: 1 - Lote 001	153	10521	PARAFUSO 10MM X 3"	CISER 10X70	UN	250,00	1,43	357,50
LOTE: 1 - Lote 001	154	10522	PARAFUSO 10MM X 5" COMPLETO	CISER 10X120	UN	250,00	2,50	625,00
LOTE: 1 - Lote 001	155	10523	PARAFUSO 12MM X 1"	CISER 12X25	UN	250,00	1,60	400,00
LOTE: 1 - Lote 001	156	10524	PARAFUSO 12MM X 3 1/2	CISER 12X90	UN	250,00	2,70	675,00
LOTE: 1 - Lote 001	157	9451	PARAFUSO 12MMX2	CISER 12X50	UN	250,00	2,05	512,50
LOTE: 1 - Lote 001	158	1748	PARAFUSO 12MMX4"	CISER 12X100	UN	250,00	2,95	737,50
LOTE: 1 - Lote 001	159	1750	PARAFUSO 12MMX6"	CISER 12X120	UN	250,00	3,90	975,00
LOTE: 1 - Lote 001	160	10526	PARAFUSO 14MM X 1 1/2	CISER 14X40	UN	250,00	3,60	900,00
LOTE: 1 - Lote 001	161	10525	PARAFUSO 14MM X 1"	CISER 14X25	UN	250,00	2,99	747,50
LOTE: 1 - Lote 001	162	10527	PARAFUSO 14MM X 2"	CISER 14X50	UN	250,00	3,80	950,00
LOTE: 1 - Lote 001	163	10528	PARAFUSO 14MM X 4"	CISER 14X100	UN	250,00	5,10	1.275,00
LOTE: 1 - Lote 001	164	10529	PARAFUSO 14MM X 5"	CISER 14X120	UN	250,00	5,85	1.462,50
LOTE: 1 - Lote 001	165	10530	PARAFUSO 16MM X 2"	CISER 16X50	UN	250,00	3,40	850,00
LOTE: 1 - Lote 001	166	10531	PARAFUSO 16MM X 3"	CISER 16X70	UN	250,00	4,60	1.150,00

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

LOTE: 1 - Lote 001	167	10532	PARAFUSO 16MM X 5 COMPLETO	CISER 16X120	UN	250,00	5,20	1.300,00
LOTE: 1 - Lote 001	168	10533	PARAFUSO 18MM X 1 1/2	PAULIBRAS 18X40	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 1 - Lote 001	170	10535	PARAFUSO 18MM X 4"	PAULIBRAS 18X100	UN	50,00	6,80	340,00
LOTE: 1 - Lote 001	171	10537	PARAFUSO 22MM X 2 1/2	PAULIBRAS 22X70	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 1 - Lote 001	172	10536	PARAFUSO 22MM X 2"	PAULIBRAS22X50	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 1 - Lote 001	175	1834	PARAFUSO 3/16X1"	CISER UNC	UN	100,00	0,20	20,00
LOTE: 1 - Lote 001	176	1836	PARAFUSO 3/16X2"	CICER UNC	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 1 - Lote 001	177	1889	PARAFUSO 3/4X1"	CISER UNC	UN	100,00	2,55	255,00
LOTE: 1 - Lote 001	178	1890	PARAFUSO 3/4X2"	CISER UNC	UN	100,00	3,20	320,00
LOTE: 1 - Lote 001	179	1891	PARAFUSO 3/4X3'	CISER UNC	UN	100,00	4,30	430,00
LOTE: 1 - Lote 001	180	1892	PARAFUSO 3/4X4"	CISER UNC	UN	100,00	5,40	540,00
LOTE: 1 - Lote 001	181	1852	PARAFUSO 3/8X1"	CISER UNC	UN	100,00	0,50	50,00
LOTE: 1 - Lote 001	182	1854	PARAFUSO 3/8X2"	CISER UNC	UN	100,00	0,75	75,00
LOTE: 1 - Lote 001	183	1856	PARAFUSO 3/8X3"	CISER UNC	UN	100,00	1,18	118,00
LOTE: 1 - Lote 001	184	1857	PARAFUSO 3/8X4"	CISER UNC	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 1 - Lote 001	185	1858	PARAFUSO 3/8X5"	CISER UNC	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 1 - Lote 001	186	1859	PARAFUSO 3/8X6"	CISER UNC	UN	100,00	1,95	195,00
LOTE: 1 - Lote 001	187	1846	PARAFUSO 5/16X1"	CISER UNC	UN	100,00	0,55	55,00
LOTE: 1 - Lote 001	188	1847	PARAFUSO 5/16X2"	CISER UNC	UN	100,00	0,60	60,00
LOTE: 1 - Lote 001	189	1848	PARAFUSO 5/16X3"	CISER UNC	UN	100,00	0,85	85,00
LOTE: 1 - Lote 001	190	1849	PARAFUSO 5/16X4"	CISER UNC	UN	100,00	1,15	115,00
LOTE: 1 - Lote 001	191	1884	PARAFUSO 5/8X1"	CISER UNC	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 1 - Lote 001	192	1885	PARAFUSO 5/8X2"	CISER UNC	UN	100,00	2,20	220,00
LOTE: 1 - Lote 001	193	1886	PARAFUSO 5/8X3"	CISER UNC	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 1 - Lote 001	194	10541	PARAFUSO 5/8X4"	CISER UNC	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 1 - Lote 001	195	1860	PARAFUSO 7/16X1"	CISER UNC	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 1 - Lote 001	196	1862	PARAFUSO 7/16X2"	CISER UNC	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 1 - Lote 001	197	1864	PARAFUSO 7/16X3"	CISER UNC	UN	100,00	1,90	190,00
LOTE: 1 - Lote 001	198	1865	PARAFUSO 7/16X4"	CISER UNC	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 1 - Lote 001	199	1894	PARAFUSO 7/8X1"	CISER UNC	UN	100,00	5,30	530,00
LOTE: 1 - Lote 001	200	1895	PARAFUSO 7/8X2"	CISER UNC	UN	100,00	6,90	690,00
LOTE: 1 - Lote 001	201	1896	PARAFUSO 7/8X3"	CISER UNC	UN	100,00	8,25	825,00
LOTE: 1 - Lote 001	202	1897	PARAFUSO 7/8X4"	CISER UNC	UN	100,00	10,65	1.065,00
LOTE: 1 - Lote 001	203	1876	PARAFUSO 9/16X1"	CISER UNC	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE: 1 - Lote 001	204	1878	PARAFUSO 9/16X2"	CISER UNC	UN	100,00	2,10	210,00
LOTE: 1 - Lote 001	205	1879	PARAFUSO 9/16X3"	CISER UNC	UN	100,00	3,50	350,00

LOTE: 1 - Lote 001	206	10618	PITO 10MM	WORKER	UN	4,00	15,00	60,00
LOTE: 1 - Lote 001	207	10619	PITO 13MM	WORKER	UN	4,00	15,00	60,00
LOTE: 1 - Lote 001	208	10620	PITO 14MM	WORKER	UN	4,00	16,00	64,00
LOTE: 1 - Lote 001	209	10621	PITO 15MM	WORKER	UN	4,00	18,00	72,00
LOTE: 1 - Lote 001	210	10622	PITO 16MM	WORKER	UN	4,00	19,00	76,00
LOTE: 1 - Lote 001	211	10623	PITO 19MM	WORKER	UN	4,00	19,00	76,00
LOTE: 1 - Lote 001	212	10624	PITO 22MM	WORKER	UN	4,00	23,00	92,00
LOTE: 1 - Lote 001	213	10630	PITO 22MM	WORKER	UN	2,00	28,00	56,00
LOTE: 1 - Lote 001	214	10625	PITO 24MM	WORKER	UN	4,00	28,00	112,00
LOTE: 1 - Lote 001	215	10626	PITO 28 MM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
LOTE: 1 - Lote 001	216	10627	PITO 29 MM	VONDER 30MM	UN	2,00	75,00	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	217	10628	PITO 34MM	SATA-CHAVE 3/4	UN	2,00	80,00	160,00
LOTE: 1 - Lote 001	218	10629	PITO 36MM	VONDER CHAVE 3/4	UN	2,00	59,90	119,80
LOTE: 1 - Lote 001	219	10631	PITO 55 CHAVE	VONDER 50MM 3/4	UN	2,00	90,00	180,00
LOTE: 1 - Lote 001	220	10691	PLUG	DECORLUX 30A 3POLO	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	221	10543	PORCA 5/8 ROSCA FINA	PAULIBRAS	UN	100,00	0,80	80,00
LOTE: 1 - Lote 001	222	10542	PORCA 5/8 ROSCA GROSSA	PAULIBRAS	UN	100,00	0,75	75,00
LOTE: 1 - Lote 001	223	10557	PRESILHA NUMERO 01	VONDER 3,6X300	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 1 - Lote 001	224	10558	PRESILHA NUMERO 02	VONDER 200X3,6	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 1 - Lote 001	225	10564	PUNHOS SOLDA ELÉTRICA 600 AMP	CARBONGRAFITE	M²	10,00	57,00	570,00
LOTE: 1 - Lote 001	226	10639	QUEROSENE	GRANABARA 500ML	UN	200,00	7,30	1.460,00
LOTE: 1 - Lote 001	227	10694	REMENDO FRIO	VIPAL R03	CX	6,00	30,00	180,00
LOTE: 1 - Lote 001	228	10695	REMENDO QUENTE	VULK ROLO 1,60X1,00	CX	6,00	48,00	288,00
LOTE: 1 - Lote 001	229	10615	ROSCA SOBERBA 10MMX2"	CISER 3/8X50	CX	1,00	85,00	85,00
LOTE: 1 - Lote 001	230	10612	ROSCA SOBERBA 6MMX1"	CISER 1/4X25	CX	1,00	47,00	47,00
LOTE: 1 - Lote 001	231	10613	ROSCA SOBERBA 8MMX1"	CISER 5/16X25	CX	1,00	65,00	65,00
LOTE: 1 - Lote 001	232	10614	ROSCA SOBERBA 8MMX2"	CISER 5/16X50	CX	1,00	75,00	75,00
LOTE: 1 - Lote 001	233	10554	SERRINHA CORTE DE AÇO	NICHOLSON	UN	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 1 - Lote 001	235	10656	TERMINAL BATERIA PEQUENO	PAULIBRAS	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE: 1 - Lote 001	237	10567	TOMADA TRIFASICO 50 AMP COMPLETO	DECORLUX 30A LOUCA	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 1 - Lote 001	238	10690	TOMADAS	10A PERLEX REF 711	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 1 - Lote 001	239	10581	TRENA 03MM	LUFKIN 3MT	UN	3,00	8,00	24,00
LOTE: 1 - Lote 001	240	10640	ZARCÃO	TEXTIL 3,600ML CINZA	UN	10,00	48,00	480,00
TOTAL								129.288,30

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos

pertinentes, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2280	07.002.15.452.1501.2055	000
2015	2350	07.003. 26.782.1501.2057	000
2015	2360	07.003.26.782.1501.2057	504
2015	2490	07.004.15.452.1501.2060	000

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

3.3 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

3.4 Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

3.5 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.

3.6 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.

3.7 Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura, conforme solicitado na requisição de compra.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

4.8 Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

5.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.10A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.11Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

5.12A rescisão do contrato poderá ser:

5.12.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

5.12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

5.12.3 judicial, nos termos da legislação;

5.13Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

6.1.1 for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

6.2.1 for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

6.2.2 for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

6.2.3 for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

6.2.4 for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

6.2.5 por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

7.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

7.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

7.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes representantes, concessionárias ou técnicos;

7.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

7.1.8 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

7.1.9 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

7.1.11 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

7.1.12 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

7.1.13 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

7.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

7.2 Compete à Prefeitura:

7.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

7.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

7.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

7.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

7.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

7.2.6 Indicar o gestor do contrato;

7.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Os preços contratados somente poderão ser reajustados nas seguintes condições:

8.1.1 Através dos índices atribuídos pelo Governo Federal, com comprovação por Publicação Oficial ou em Jornal de Grande Circulação;

8.1.2 Atendendo o dispositivo que rege os incisos XI e XIV do art. 40 e no inciso III do art. 55, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os produtos objeto desta licitação poderão ser reajustados também atendendo o seguinte critério:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação de Reajuste de forma oficial, com Identificação completa da empresa, data, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste e o Valor Solicitado de Reajuste.

8.1.2.2 A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através de sua Comissão de Licitações e Departamento de Licitações e Compras, efetuará uma cotação " oficial" de mercado com no " mínimo" 3 (três) fornecedores, sendo dentre os 3 fornecedores no " mínimo" 1 deverá ser fornecedor que não participou do processo licitatório, sendo qualquer exceção devidamente justificada no Parecer de Reajuste.

8.1.2.3 Efetuado as devidas cotações, será gerado um Parecer de Reajuste onde será determinado a Média Aritmética dos preços orçados, obtendo o Preço Médio Orçado. O Preço Médio Orçado será comparado ao Valor Solicitado de Reajuste, prevalecendo como Preço Final Reajustado o menor entre os dois valores.

8.2 O proponente vencedor deverá repassar " obrigatoriamente" , sujeito à sanções e penalidades, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem " redução de preço" .

8.3 Poderá a Administração Municipal, a qualquer tempo durante o período contratual, efetuar Cotação nos mesmos

parâmetros e solicitar readequação dos Preços Contratados caso seja identificado preço menor praticado no mercado em relação ao Preço Contratado.

8.4 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da Data da emissão Parecer de Reajuste, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor " antigo" .

8.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.6 Na formalização de eventuais termos aditivos, após a expiração do prazo inicial de vigência, será permitida a correção do valor unitário dos itens cotados com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

9.3 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.3.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

9.3.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

9.3.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

9.3.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.3.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

10.2 A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

10.3 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

10.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea " d" da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, trinta dias de julho de 2015.

Marino Kutianski
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

LIZ LAINE STROPARO
ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
socio administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG